



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 586, de 26 de Agosto de 1961.

Ementa: Autoriza gratificação destinada a preservação da Ordem Pública.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor Cr\$ 15.000,00, destinado a uma gratificação ao Sr. Delegado de Polícia local, distribuída mensalmente em parcelas de Cr\$ 3.000,00 a contar do dia 1º do mês em curso e a terminar em 30 de Dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Na Proposta Orçamentária para o exercício de a962 será consignada um gratificação mensal de três mil cruzeiros, ao Delegado de Polícia local, como estímulo aos serviços seus prestados a Ordem Pública.

Art. 3º - A despesa decorrente com o disposto no artigo anterior desta lei, correrá por conta da arrecadação orçamentária do corrente ano.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araripina, 26 de Agosto de 1961.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário